



CÂMARA DOS DEPUTADOS

*PROPOSTA PARCELADA EM 7/10 ANOS
AS 20h55*

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.648, DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências.

Autor: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Relator: Deputado ROGÉRIO ROSSO

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise concede reajuste aos servidores do Poder Judiciário. Conforme a justificativa da proposição, a estrutura remuneratória da categoria se encontra defasada em relação a outras carreiras públicas, o que resulta em alta rotatividade dos servidores nos órgãos, implicando prejuízos no que tange à celeridade e à qualidade da prestação jurisdicional.

Tal proposição é resultado de acordo com o Governo, após o veto ao PL nº 7.920/14 que tinha o mesmo objetivo. O presente projeto de lei possui um percentual menor que o proposto no reajuste inicial, mas é parcelado em um prazo maior que o do projeto vetado.

No prazo regimental, foram apresentadas 4 emendas ao projeto.

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II – VOTO

A aprovação do projeto de lei nº 2.648, de 2015, valoriza o servidor do Poder Judiciário e corrige a discrepância existente entre as remunerações pagas em outras carreiras, tais como as do Poder Legislativo.

Destaca-se ainda que além de haver previsão na proposta de que as despesas resultantes de tais modificações no plano de carreira dos servidores correrão à conta das dotações consignadas aos órgãos do Poder Judiciário, a aprovação do projeto em análise gera impacto orçamentário já previsto no anexo V, da Lei Orçamentária Anual para 2016 (Lei nº 13.255, de 2016).

Diante do exposto, voto pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do PL nº 2.648, de 2015, e pela rejeição das 4 emendas apresentadas nesta Comissão.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 2016.



Deputado **ROGÉRIO ROSSO**

PSD/DF